

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 273/17, de 16/05/2017.

Altera a Deliberação ad referendum CBH-PCJ nº 166/15, de 01/10/15, quanto à indicação de representantes do segmento Municípios para o Conselho Deliberativo da Fundação Agência das bacias PCJ, para o mandato 2015-2017.

Os Presidentes dos Comitês PCJ, colegiados criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), no uso de suas atribuições legais:

Considerando os termos da Deliberação Comitês PCJ nº 033/2009, de 21/05/2009, e seu Anexo I, que aprovaram o Estatuto da Fundação Agência das Bacias PCJ;

Considerando os termos da Deliberação Comitês PCJ nº 045/2009, de 28/08/2009, que aprovaram os procedimentos para indicação dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Fundação Agência das Bacias PCJ;

Considerando que, com a nova composição dos plenários dos Comitês PCJ, dada pela Deliberação Comitês PCJ nº 264/17, de 31/03/2017, não houve a recondução das entidades do segmento Municípios, Prefeitura Municipal de Pedreira/SP e Prefeitura Municipal de Saltinho/SP, atualmente membros do Conselho Deliberativo da Fundação Agência das Bacias PCJ, indicados por meio da Deliberação *ad referendum* CBH-PCJ nº 166/15, de 01/10/15;

Considerando os termos da Deliberação Comitês PCJ nº 264/17, de 31/03/2017, que, dentre outros, indicaram os representantes para compor a CT-PL, para o mandato 2017/2019;

Considerando o parágrafo único, do art. 8º, do Estatuto da Fundação Agência das Bacias PCJ, que estabelece que os membros do Conselho Deliberativo poderão ser substituídos sempre que houver alterações no segmento dos Comitês PCJ, que representam;

Considerando que, no âmbito dos Comitês PCJ, o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) durante a sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 05/05/17, no Consórcio PCJ, em Americana/SP, tendo os representantes do Segmento Municípios da CT-PL eleitos e indicados novos membros titulares do segmento Municípios para o Conselho Deliberativo da Fundação Agência das Bacias PCJ;

Deliberam, *ad referendum* dos plenários dos Comitês PCJ:

Art. 1º Ficam indicados para compor o Conselho Deliberativo da Fundação Agência das Bacias PCJ, para o mandato 2015-2017, que findará em novembro de 2017, a entidade e o representante abaixo relacionados:

Município	Membro Representante Indicado
Prefeitura Municipal de Nova Odessa	Ricardo Ôngaro
Prefeitura Municipal de Rio das Pedras	Daniel Gonçalves

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor nesta data, e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião dos Comitês PCJ, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a contida na Alínea “f”, Inciso I do Artigo 1º da Deliberação *ad referendum* do CBH-PCJ nº 166/15, de 01/10/15.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Presidente do CBH-PJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

BARJAS NEGRI
Presidente do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

Publicada no DOE em 18/05/2017

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)

